

Prazo: triénio em curso 1998-2000.

Deslocação de sede para a Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1, freguesia de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
3000195143

BLUE CAT — DESIGN E PRODUÇÃO MULTIMÉDIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9780; identificação de pessoa colectiva n.º 504320165; inscrições n.ºs 2 e 7; números e data das apresentações: 3/20010313 e 21/20010201.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º
Transformação em sociedade plural e alteração total do pacto.
Teor da transformação:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Blue Cat — Design e Produção Multimédia, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Palmira, 66, 3.º, esquerdo, freguesia dos Anjos.

3 — Por simples decisão da gerência, poderá a sociedade transferir a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais, filiais e agências, ou qualquer outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em *design* e produção multimédia *design* e arquitectura de interiores, importação e comercialização de artigos multimédia e artigos interiores, prestação de serviços em *marketing* e *merchandising*.

ARTIGO 3.º

O capital social é de um milhão e cinquenta mil escudos, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas, três quotas de valor nominal de duzentos e oitenta mil escudos cada, pertencente cada uma respectivamente aos seguintes sócios, José Octávio Correia Cardoso, Fernando Manuel Craveiro Coelho, Carlos Delgado Godinho e uma de duzentos e dez mil escudos pertencente ao sócio António Henrique Correia Couto Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral compete aos sócios desde já designados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

4 — É porém vedado aos gerentes vincular a sociedade em actos estranhos ao objecto da mesma.

5 — Os gerentes podem-se fazer representar por outros gerentes em reuniões de gerência mediante a emissão de mandatos emitidos nos termos da lei.

ARTIGO 5.º

Os sócios ficam autorizados a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e na capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo

ARTIGO 7.º

1 — É livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo.

ARTIGO 8.º

As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

a) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;

b) Em caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

c) Quando, em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;

d) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem fazer-se representar por terceiros através de mandato escrito emitido para o efeito.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos seus sócios até ao montante máximo de vinte milhões de escudos nos termos que vierem a ser para o efeito deliberado pela assembleia geral.

Mais certifico que a referida sociedade transferiu a sua sede social de Cascais para Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Maio de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
3000195141

ANTUNES & CARDOSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 292/470308; identificação de pessoa colectiva n.º 500027056; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 10/001010.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração parcial do contrato social, quanto aos artigos 3.º e 4.º

Montante do reforço: 1 000 000\$, em dinheiro.

Teor dos artigos:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões de escudos, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de um milhão e cem mil escudos, da sócia Elvira Martins Apolinário Joaquim; uma de duzentos e cinquenta mil escudos, da sócia Maria Luísa de Vasconcelos Dias Ferreira dos Santos e Sousa; uma de trezentos e cinquenta mil escudos, da sócia Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim; e outra de trezentos mil escudos, do sócio Jorge Manuel Moreira Lopes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete a quem for designado em assembleia geral.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Elvira Martins Apolinário Joaquim e Jorge Manuel Moreira Lopes.

4 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes em conjunto.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
3000195140

ATLÂNTICO, CAÇA E TURISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 605/011130; identificação de pessoa colectiva n.º 502621877; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 10/041126.